



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1.904

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 003/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Corguinho – Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora. **RENATA CANHETE**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores para a Comissão Permanente de Licitação;

Presidente: Láys Lima Fernandes Apodaca

Membro: Cleide Luiza da Silva Silveira

Membro: Marineide Luzia Savedra Andrade

Artigo 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º terá validade até 31 de dezembro de 2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Corguinho – MS, 10 de janeiro de 2023.

RENATA CANHETE
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 004/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **RENATA CANHETE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como o que determina o MBCASP 6ª Edição, e levando em consideração que no ano de 2015 foi feito o período de corte,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Câmara Municipal de Corguinho – MS, composta:

• Presidente:

Cleide Luiza da Silva Silveira

• Membros:

Lays Lima Fernandes Apodaca

Marineide Luzia Savedra Andrade

Art. 2º. Compete à Comissão de Levantamento, Depreciação, Reavaliação e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis:

I – Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Câmara Municipal;

II- Avaliação do estado de conservação dos bens;

III- Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VI- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, se for o caso;

Art. 3º. Compete à Comissão de Levantamento, Depreciação, Reavaliação e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis:

I – Classificar os bens e emplaque-los;

II – Elaborar relatório de livro inventário, bem como a relação dos bens depreciados e encaminhar para a Contabilidade para fechamento das contas de gestão do exercício de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Corguinho MS, 10 de Janeiro de 2023.

RENATA CANHETE
Presidente da Câmara Municipal de Corguinho/MS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.
A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.corguinho.ms.gov.br

CNPJ: 03501525/0001-07
Rua Antônio Furtado
Mendonça, 10
CEP: 79460-000
(67) 3250-1439



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS

PORTARIA Nº 003/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Corguinho – Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora. **RENATA CANHETE**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores para a Comissão Permanente de Licitação;

Presidente: Láys Lima Fernandes Apodaca

Membro: Cleide Luiza da Silva Silveira

Membro: Marineide Luzia Savedra Andrade

Artigo 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º terá validade até 31 de dezembro de 2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Corguinho – MS, 10 de janeiro de 2023.


RENATA CANHETE
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL